PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº - 2109 - EM 17 JAN. 2018

PORTARIA Nº 001/2018.

DEFINE A ABRANGÊNCIA DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 02/2010 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Definir para cada um dos Núcleos de Educação de Jovens e Adultos, áreas de abrangência para a expansão territorial da oferta, lotação e atuação dos servidores durante o ano letivo de 2018, conforme quadro abaixo:

Núcleo	Sede	Polos Avançados	Área de abrangência para ampliação do atendimento
Centro I Matutino e Vespertino	Escola Silveira de Souza	NETI/UFSC e Associação dos Surdos	Área central do município, Trindade e Comunidades do Maciço do Morro da Cruz.
Centro II Vespertino e Noturno	Escola Silveira de Souza	Associação dos Surdos e Centro POP	Área Central do município.
Centro III Noturno	Escola Básica Donícia Maria da Costa	Escola Básica Mâncio Costa	Santo Antônio, João Paulo e Ratones.
Continente I Noturno	Escola Básica Almirante Carvalhal	Biblioteca Barreiros Filho, CCFV Chico Mendes e IFSC/ Continente	Abraão, Capoeiras, Coqueiros, Chico Mendes e Estreito.
Continente II Noturno	CCFV Novo Horizonte	CEDEP Ilha Continente	Monte Cristo, Jardim Atlântico, Novo Horizonte e Ilha Continente.
Norte I Noturno	Escola Básica Herondina Medeiros Zeferino	Escola Básica Maria Conceição Nunes	Ingleses, Lagoa da Conceição, Barra da Lagoa e Rio Vermelho.
Norte II Noturno	Escola Básica Osmar Cunha	Escola Sul da CUT / ETHCI	Canasvieiras e Ponta das Canas.
Sul I Noturno	Escola Básica Anísio Teixeira	Escola Básica João Gonçalves Pinheiro	Costeira, Rio Tavares e Morro da Queimada.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
EDUCAÇÃO

Núcleo	Sede	Polos Avançados	Área de abrangência para ampliação do atendimento
Sul II Noturno	Escola Básica Dilma Lúcia Santos	Escola Básica José Amaro Cordeiro e Escola Básica Batista Pereira	Morro das Pedras, Ribeirão da Ilha, Tapera. Armação e Caieira da Barra do Sul

Art. 2º Os Polos avançados serão atendidos pela equipe de servidores que atuam nos respectivos Núcleos em que se encontram vinculados, inclusive os Professores Auxiliares e os Professores do Primeiro Segmento.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Educação de Jovens e Adultos a emissão de orientações complementares para o atendimento nos Polos Avançados da EJA.

Art. 3º A sede do Núcleo poderá ser remanejada por conveniência administrativa e pedagógica, para um dos Polos Avançados localizados na área de abrangência.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de Janeiro de 2018.

LUCIANO FORMIGHIERI
Secretário Municipal de Educação e.e.